



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.380/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Dá denominação à Corredor Público, no município de Delfinópolis (MG), para “JUSCELINO PERNAMBUCO”, e dá outras providências.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que o Vereador Mauro César de Assis apresentou, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - O corredor público que inicia na Rua Torquato José de Almeida atravessando o Loteamento Portal da Canastra e finalizando na Rua Antonio Lopes Filho passa a ser denominada “Juscelino Pernambuco”

Art. 2.º - A denominação da Rua deverá ser comunicada:

- I - À Cemig;
- II - À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- III - Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia;
- IV – À Telemar Norte Leste S/A;
- V – À Copasa.

Art. 3.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Delfinópolis (MG), 15 de Março de 2019.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis